



SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - GABINETE DO SECRETÁRIO

>> ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete do Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

Publicado em 5 de Fevereiro de 2024

EDITAL ESPECIAL ELEITORAL

FÓRUM ESTADUAL LGBT DO RIO GRANDE DO SUL

Dispõe sobre a regulamentação do processo eleitoral para composição do CELGBT/RS, conforme Regimento Interno e o Decreto nº 51.504/2014, para o biênio 2024-2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LGBT, no uso

de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Decreto nº 51.504/2014, CONVOCA o Fórum Estadual LGBT, a ser realizado no dia 22 de março de 2024 em Porto Alegre/RS, conforme segue:

Art. 1º. Fica convocada a instalação do Fórum Estadual LGBT para a composição das representações das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Estadual de Promoção dos Direitos LGBT, nos termos do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 51.504/2014. Parágrafo único. O Fórum Estadual LGBT definirá lista de suplência de organizações da sociedade civil, para efeito do artigo 5º. § 5º. do Regimento Interno.

Art. 2º. Poderão inscrever-se para participar do Fórum Estadual LGBT na qualidade de eleitoras e concorrentes as organizações da sociedade civil - organizações não-governamentais, associações, coletivos, grupos, entre outros formatos, com abrangência e/ou atuação municipal, regional ou estadual que atuem na promoção de direitos humanos de LGBT no território do Estado do Rio Grande do Sul há pelo menos 2 (dois) anos e que tenham em seus documentos institucionais atribuição explícita para tal.

Parágrafo Único: Consideram-se documentos comprobatórios, aqueles que registrem a atuação da entidade junto à população LGBT e suas finalidades institucionais para fins deste Edital, como o Estatuto Social, os planos institucionais, os planos de ação e/ou relatórios de atividades de projetos desenvolvidos acompanhados de registro fotográfico, bem como outros documentos que comprovem a promoção de direitos humanos de LGBT através da execução de ações no território do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. As organizações da sociedade civil interessadas deverão encaminhar comunicação por e-mail para celgbt-rs@justica.rs.gov.br, até o dia 1º de março de 2024, dirigida à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos humanos, com os seguintes documentos:

- descrição da área de abrangência, atuação e atividades relacionadas aos direitos humanos de LGBT, bem como informações da organização e seu representante legal, e indicação de titular e suplente junto ao Fórum Estadual LGBT, conforme anexo II;
- documentos de comprovação de atividades e atuação, com cópia de pelo menos dois dos documentos listados no parágrafo único do artigo 2º deste Edital;
- Carta de Recomendação, atestado e/ou declaração emitida por outra instituição da sociedade civil legalmente constituída há pelo menos 2 (dois anos) e/ou instituição governamental de âmbito municipal, estadual e/ou federal, que atuem na promoção e defesa dos direitos humanos no território do Rio Grande do Sul, conforme anexo III;

Parágrafo único: As organizações da sociedade civil inscritas deverão cumprir os requisitos do Decreto Estadual nº. 51.504/2014.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral, instituída por resolução do CELGBT, será composta por um representante da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, um representante da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, ambos membros do colegiado, sendo ainda possibilitada a participação de membro externo do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Rio Grande do Sul.

§ 1º. O processo de análise das inscrições poderá ser acompanhado por quaisquer membros do colegiado para garantir a lisura do processo.



§ 2º. Na impossibilidade da composição referida no *caput*, poderão compor a Comissão Eleitoral outros membros do colegiado, representantes das organizações públicas, indicados em resolução aprovada pela maioria do plenário.

Art. 5º. A SJCDH publicará em seu sítio eletrônico a lista das organizações da sociedade civil habilitadas e inabilitadas a participar como eleitoras e concorrentes do Fórum Estadual LGBT até o dia 8 de março de 2024, após resultado da Comissão Eleitoral.

Art. 6º. Recursos, contestações ou impugnações à lista das organizações habilitadas e inabilitadas deverão ser enviados para o endereço eletrônico até o dia 14 de março de 2024.

Art. 7º. Após análise de eventuais recursos, a SJCDH publicará em seu sítio eletrônico a lista final da Comissão Eleitoral com as organizações habilitadas e inabilitadas para participar do Fórum Estadual LGBT como eleitoras e concorrentes, até o dia 19 de março de 2024.

Art. 8º. A coordenação do processo de eleição das organizações habilitadas será composta pelo apoio administrativo do Conselho Estadual de Promoção dos Direitos LGBT do RS; por (uma) representação da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul; por uma representação da Universidade Estadual do RS, facultada a participação de observador externo do Conselho Estadual de Direitos Humanos, aplicado o disposto no

§ 2º do art. 4º deste regimento.

Art. 9º A votação ocorrerá em lista fechada enviada pelas organizações homologadas, na qual indicarão as 12 (doze) entidades escolhidas para compor o colegiado.

§ 1º. A lista será submetida pelas organizações homologadas através de formulário online a ser disponibilizado pelo apoio administrativo do CELGBT à Comissão Eleitoral, que receberá os votos enviados.

§ 2º. O período de votação será definido no cronograma do anexo I.

§ 3º. Finalizado o período de votação, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado.

§ 4º. Em caso de empate, será aplicado o critério de antiguidade.

Art. 10. Art. 8º. A Comissão Eleitoral terá plena autonomia para julgar os recursos da fase de habilitação, proclamar o resultado da votação e encaminhá-lo à SJCDH para a respectiva publicação e demais atos pertinentes.

Art. 11º. O cronograma do anexo I, parte integrante deste edital, indicará as fases do processo seletivo.

Conselho Estadual de Promoção dos Direitos de LGBT Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

ANEXO I CRONOGRAMA

Inscrições para o Fórum Estadual LGBT	19/02/2024 a 01/03/2024
Publicação da lista preliminar de habilitação	08/03/2024
Período de recursos à lista preliminar de habilitação	09/03/2024 a 14/03/2024
Publicação da lista final de entidades habilitadas	19/03/2024
Fórum Estadual LGBT	22/03/2024
Período de votação	22/03/2024, das 15h às 16h BRT
Primeira reunião do biênio 2024-2026	10/04/2024



ANEXO II
Ficha de Inscrição

[NOME DA ORGANIZAÇÃO], com sede em [ENDEREÇO], é uma organização da sociedade civil com abrangência e/ou atuação no estado do Rio Grande do Sul, que atua na promoção de direitos humanos de LGBT no estado do Rio Grande do Sul desde [DATA DE FUNDAÇÃO].

Entre as atividades desenvolvidas pela entidade estão as seguintes ações:

(descrever ações realizadas pela organização nos últimos dois anos, anexando fotos, relatórios, certificados e outros documentos para sua comprovação).

Descrição da área de abrangência e atuação da organização: (descrever os temas, áreas e/ou políticas públicas de atuação da organização, anexando fotos, relatórios, certificados e outros documentos para sua comprovação).

Nome da organização:

CNPJ (se houver):

Endereço (rua, número, bairro, cidade e UF):

Telefone:

E-mail:

Site e/ou redes sociais:

Representante da organização:

CPF:

Endereço (representante):

Telefone (representante):

Representantes da organização no Fórum Estadual LGBT:

Titular:

CPF:

E-mail:



Suplente:

CPF:

E-mail:

Declaramos ciência dos termos do edital eleitoral, do regimento interno e do decreto de regência, bem como garantimos serem verdadeiras as informações aqui descritas e os documentos anexados.

Local e data :

Assinatura (representante da organização)

ANEXO III

Carta de Recomendação

A [NOME DA INSTITUIÇÃO], [CNPJ] declara o reconhecimento da atuação da entidade [NOME DA ORGANIZAÇÃO CONCORRENTE], sendo uma organização da sociedade civil com atuação no território do Estado do Rio Grande do Sul, que atua na promoção de direitos humanos de LGBT.

Local e Data :

Assinatura de Responsável pela Entidade Declarante

Nome Completo Legível

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN

Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN

Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Protocolo: 2024000951173

Publicado a partir da página: 178



∨ Download PDF

∨ Download PDF Assinado

∨ Download PDF com Marca D'Água

Praça dos Açorianos, S/N
Centro Histórico
Porto Alegre - RS
90010-340
Telefone: (51) 3210-3708

DESENVOLVIDO PELA
PROCERGS [Termos de uso](#) 